

CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

管理程序
POLÍTICA DE GESTÃO

Departamento Responsável: COM

Área de Negócio: COM

Âmbito de aplicação: CGNBE

**CGNBE 反贿赂政策
POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE**

编码 (Código): **CGNBE-COM-PL-002**

版次 (Rev.): 01

正文页数 (Páginas): 16

	部门 Dept.	签名 (Assinatura)	日期 Data	批准 Aprovado por
编写 Elaborado por	COM	Original assinado	20/07/2022	职务 (Função): Conselho de Administração
校核 Verificado por				
审查 Revisado por	LEGAL	Original assinado	20/02/2023	签名 (Assinatura): Original assinado
法律审核 Validação Jurídico	LEGAL	Original assinado	20/02/2023	
规范 Revisado por	COM	Original assinado	20/02/2023	
下次升版时间 (Próxima data de revisão):		28/02/2024	Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 24/02/2023 2023年2月24日由董事会会议批准	
分发 (Distribuição):[]			原件存 (Arquivamento): COM/Dept.	

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 2 / 16
CGNBE		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

会 审 单
VALIDAÇÃO

	部门 Dept.	日期 Data
审查 Revisado por	COM	20.07.2022
审查 Revisado por		
审查 Revisado por		
审查 Revisado por		
审查 Revisado por		
审查 Revisado por		
审查 Revisado por		

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 4 / 16
<p style="text-align: center;">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	5
2	DEFINIÇÕES	5
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
4	RESPONSABILIDADES	6
5	REGRAS E PROCEDIMENTOS	8
5.1	REGRAS GERAIS	8
5.2	PENALIDADES	8
5.3	DISPOSIÇÕES FINAIS	9
6	INFORMAÇÃO DOCUMENTADA	9
	VERSÃO EM CHINÊS (中文版)	11

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 5 / 16
<p style="text-align: center;">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

1. OBJETIVO

Esta política estabelece princípios, diretrizes e funções de *compliance* antissuborno para todas as partes interessadas, em todas as instalações físicas, da CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (CGNBE), bem como de todas as empresas controladas e/ou coligadas, além de disseminar a cultura ética e a prática antissuborno, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas.

2. DEFINIÇÕES

2.1. ALTA ADMINISTRAÇÃO: Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no seu nível mais alto;

2.2. ESTAR EM COMPLIANCE: significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de suborno, bem como se adequar aos princípios de ética profissional e comercial exigidas a cada parte interessada;

2.3. RISCO DE NÃO CONFORMIDADE ANTISSUBORNO: é o risco de comprometimento da integridade da CGNBE e de suas empresas coligadas e/ou controladas, pelo descumprimento da legislação anticorrupção e antissuborno e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou imagem relacionados ao suborno;

2.4. SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO: visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras antissuborno ou anticorrupção (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de não corrupção/suborno;

2.5. SUBORNO: é qualquer oferta, promessa, doação, aceitação, ou solicitação de uma

	<p align="center">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 6 / 16
<p align="center">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

vantagem indevida de qualquer valor, podendo ser financeiro ou não, de forma direta ou indireta, que possa se configurar como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação a suas obrigações profissionais ou legais, tanto para agentes públicos quanto para agentes privados. Inclui-se o conceito de Corrupção nos termos da legislação aplicável;

2.6. FUNÇÃO DE COMPLIANCE ANTISSUBORNO: pessoa com a responsabilidade e autoridade para a operação integral do sistema de gestão antissuborno;

2.7. PARTE INTERESSADA: é a Alta Administração, os colaboradores, parceiros de negócio, incluindo terceiros, sócios, acionistas, e organizações que podem afetar ou serem afetadas por uma decisão ou atividade da CGNBE;

2.8. REGIME CLT: Regime de Contrato de Trabalho regulado pelas Leis Trabalhistas Brasileiras, especificamente o Decreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

3.1. ABNT NBR ISO 37001:2017

Sistemas de Gestão Antissuborno;

3.2. LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

3.3. DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 7 / 16
<p style="text-align: center;">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

a) Garantir que os recursos adequados e apropriados necessários para a operação do Sistema de Gestão Antissuborno sejam devidamente alocados e atribuídos permitindo a sua plena atividade;

b) Efetuar a análise crítica de todas as demandas de compliance antissuborno que lhe forem submetidas, registrando seus apontamentos em ata da reunião comum ou de reunião específica de análise crítica, se houver.

c) Cabe ao Conselho de Administração a aprovação deste documento.

4.2. RESPONSABILIDADE DE TODAS AS PARTES INTERESSADAS:

a) A cultura antissuborno deve ser promovida de forma ativa e eficaz por todas as partes interessadas;

b) É proibido dar, oferecer ou receber qualquer tipo de suborno;

c) Todos devem estar comprometidos em atender aos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno e a legislação anticorrupção vigente;

d) Todas as partes interessadas podem e devem, ao terem conhecimento de suborno ou indício dele, levar o fato ao conhecimento da Função de *Compliance*, utilizando os canais disponíveis sendo através do formulário, site (www.contatoseguro.com.br), dos e-mails compliance.audit@cgnde.com.br e fabricio.scaramuzza@cgnde.com.br, internacionalmente nos e-mails jtjubao@cgnpc.com.cn, cgnejjubao@cgnpc.com.cn, podendo ser realizadas pessoalmente ao Oficial de Compliance, inclusive pelo telefone +55 (41) 3079-7100.

e) Em caso de denúncia onde denunciado seja a Função de *Compliance*, esta poderá ser feita diretamente à Direção da empresa, ou ao respectivo Comitê de Ética.

f) É assegurado aos que fizerem denúncias de boa-fé, ou com razoável convicção, sobre suborno, sigilo e inexistência de qualquer tipo de represália;

4.3. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE ANTISSUBORNO:

a) Agir com autonomia, responsabilidade e autoridade, para analisar e resolver as denúncias recebidas, de modo pleno, amplo e sem qualquer tipo de limite, desde que amparados pelo Sistema de Gestão Antissuborno e pelas leis aplicáveis;

	<p align="center">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 8 / 16
CGNBE		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

b) Supervisionar a implementação do Sistema de Gestão Antissuborno, reportar seu desempenho à Alta Administração, com acesso direto e imediato, e prover a orientação ampla às partes interessadas;

c) A Função de Compliance recebendo uma denúncia de suborno que o envolvido seja cliente ou parceiro de negócios ou denúncias consideradas como de natureza mais complexa, a análise desta deverá ser realizada pelo Comitê de Investigação.

5. REGRAS E PROCEDIMENTOS.

5.1. REGRAS GERAIS:

O Sistema de Gestão Antissuborno, é parte integrante do Sistema de Gestão de Compliance e se submete as regras definidas na Política de *Compliance* no que não for incompatível, sendo que no caso de conflito se aplicará esta Política;

O Sistema de Gestão Antissuborno será sistematicamente documentado, monitorado e analisado pela Função de *Compliance* e pela Alta Administração, bem como será escopo de auditoria interna e externa, sendo objeto de melhoria contínua;

Os Riscos de Suborno serão regularmente avaliados, identificados, analisados e submetidos a controles internos para sua mitigação pela Função de Compliance;

A CGNBE realizará treinamentos regulares relacionados à Política Antissuborno e disponibilizará este documento a todas as partes interessadas;

A contratação de funcionários e terceiros deverá ser precedida de procedimentos que garantam a efetividade desta Política;

A CGNBE possui normas internas específicas para a gestão de informação documentada; Due Diligence para a contratação de parceiros de negócios; Controles Financeiros e Não Financeiros; Controle Antissuborno e comprometimento de parceiros de negócio; Presentes, hospitalidade, doações e benefícios; canais de denúncia, investigação e seu tratamento;

5.2. PENALIDADES

As infrações a este documento serão objeto de investigação e no caso de denúncias procedentes que apontem para o não cumprimento de qualquer requisito deste documento, serão avaliadas e decididas pela Função de Compliance ou pelo Comitê de Ética, dependendo de

	<p align="center">POLÍTICA ANTISUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 9 / 16
CGNBE		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

sua gravidade, o qual determinará as medidas corretivas e disciplinares aplicáveis de acordo com as disposições legais, podendo ser aplicadas as seguintes penalidades após a devida investigação interna:

- a) Atenção, Alerta e Advertência de Compliance;
- b) Advertência, Suspensão ou Rescisão por Justa Causa no caso de colaborador contratado no regime de CLT;
- c) A Rescisão automática do contrato, com as aplicações das penalidades contratuais, no caso de terceiros contratados.

5.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política não garante que leis, normas e procedimentos sejam integralmente cumpridos, tampouco que inexistiu ou que inexistirá a prática de suborno em relação a CGNBE, contudo, a intenção é implementar as medidas necessárias para prevenção, detecção e resposta a prática de suborno, e a mitigação dos riscos envolvidos.

Isso só pode ser obtido quando cada colaborador da CGNBE e de suas controladas e/ou coligadas cumprir as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia.

Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a importância dessa Política e se dediquem ao seu trabalho, realizando-o com uma conduta ética e permitam o desenvolvimento de uma cultura compatível com um sistema de gestão antissuborno.

Assim consolidaremos uma CULTURA vencedora na CGNBE.

Em caso de dúvidas e inconsistências entre as versões em Português e em Chinês, prevalecerá o estipulado no texto em Português, sendo que as interpretações necessárias caberão ao departamento de Compliance da CGNBE

6. **INFORMAÇÃO DOCUMENTADA**

Identificação	Armazenamento	Proteção	Indexação	Período de Retenção	Descarte
---------------	---------------	----------	-----------	---------------------	----------

	POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 10 / 16
CGNBE		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

Política Antissuborno	Meio digital	Backup	Documento único	Permanente	Backup
Regras sobre Presentes, Brindes, Entretenimento, Doações, Contribuições e Patrocínios	Meio digital	Backup	Política Antissuborno	Permanente	Backup

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 11 / 16
CGNBE		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

目录

1	目的.....	12
2	定义.....	12
3	参考文件	13
4	职责.....	13
5	规定和流程.....	14
5.1	总则	15
5.2	处罚	15
5.3	最终规范	15
6	信息归档	16

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 12 / 16
<p style="text-align: center;">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

1. 目的

本政策为 CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A (CGNBE) 的所有利益相关方和其所有受控和/或关联公司的所有实体设施确立了合规原则、指导方针和职能，包括传播道德文化及反贿赂实践，明确了解和遵守外部和内部法律、标准、规范和制度的重要性。

2. 定义

2.1. **高层管理**：在最高级别指挥和控制整个组织的人或团体。

2.2. **遵守合规**：指遵守外部和内部的法律、法规、规则和程序，以及保证市场最佳实践和公司治理实践的公司原则，寻求降低贿赂的风险，以及满足各利益相关方要求的职业道德原则。

2.3. **不合规贿赂风险**：指由于不遵守本地及国外反腐败和反贿赂法律法规和外部或内部标准，且可能导致CGNBE 及其关联公司和/或控制公司受到与贿赂有关的法律和/或监管机构制裁，甚至导致诚信损害、财务损失和声誉和/或形象损害的风险。

2.4. **反贿赂管理体系**：旨在预防和/或识别不符合反贿赂或反腐败规则（法律、法规、外部或内部的规则和程序）的行为，识别风险和/或原因并采取预防和/或纠正措施，促进同时鼓励遵守既定规则和道德行为的文化，以反贿赂 / 反腐败为指南。

2.5. **贿赂**：是任何无论直接或间接提供、承诺、捐赠、接受或索取任何不正当价值的好处，可被视为对某人在其职位职责的履行上的作为或不作为的激励或奖励，无论是私营企业还是公共企业的人员。也包括法律上定义的腐败概念行为。

2.6. **反贿赂合规职能**：指对反贿赂管理体系的全面运作负有责任和权力的人。

2.7. **利益关系方**：指可能对CGNBE 的决策或活动造成影响或受到影响的高管人员、员

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 13 / 16
<p style="text-align: center;">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

工、业务合作伙伴，包括第三方、合作伙伴、股东和组织；

2.8. CLT 制度：受巴西劳工法监管的雇佣合同制度，特别是第 5.452/1943 条法令 – 劳工法综合 (CLT)

3. 引用文件:

3.1. ABNT NBR ISO 37001:2017

反贿赂管理体系；

3.2. 2013 年 8 月 1 日第 12,846 号联邦法律

规定法人实体对违反国家或国外公共组织的行为的行政和民事责任，并作出其他规定以及相关处置。

3.3. 2022 年 7 月 11 日第 11,129 号法令

规范 2013 年 8 月 1 日的第 12,846 号法律，该法律规定法人实体对违反国家或国外公共组织的行为的行政和民事责任，并作出其他规定以及相关处置。

4. 职责

4.1. 高层管理的具体职责：

- a) 确保适当分配反贿赂管理体系运行所需的充足和适当的资源，使其充分发挥其作用；
- b) 对提交的所有反贿赂合规事件进行批判性分析，对在普通会议或特定批判性分析会议所指出的备注点在会议纪要中进行记录，如有。
- c) 由董事会负责批准本文件。

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 14 / 16
<p style="text-align: center;">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

4.2. 所有利益相关方的职责：

a) 反贿赂文化必须得到所有利益相关方的积极有效推动；

b) 禁止给予、提供或接受任何形式的贿赂；

c) 每个人都必须致力于满足反贿赂管理体系和现行反腐败立法的要求；

d) 所有相关方可以而且必须在得知有贿赂做法或相关证据后，通过表格、网站 (www.contatoseguro.com.br)或电话等可用渠道，将该事件告知合规职能部门进行关注。电子邮箱 compliance.audit@cgne.com.br 和 fabricao.scaramuzza@cgne.com.br，国际电子邮箱 jtjubao@cgnpc.com.cn, cgneijubao@cgnpc.com.cn。并也可实体向合规官联系，包括打电话 +55 (41) 3079-7100。

e) 如果投诉举报方是合规职能部，可以直接向公司管理层或相应的道德委员会提出举报。

f) 对于以善意或有合理性的贿赂举报人保证其保密性且无任何形式的报复；

4.3. 反贿赂合规职能部门的具体职责：

a) 以保有自主、负责和权威的方式全面、广泛、不受任何限制地行事、分析和解决收到的举报投诉，前提是遵守反贿赂管理系统和适用法律；

b) 监督反贿赂管理体系的实施，可直接和即时向高管层报告其绩效，并为利益相关方提供全面的指导；

c) 当合规职能部门收到有关客户或业务合作伙伴的贿赂举报或被认为是复杂性质的举报投诉，必须由调查委员会对此进行分析。

5. 规定与程序

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 15 / 16
<p style="text-align: center;">CGNBE</p>		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

5.1. 总则:

反贿赂管理体系是合规管理体系不可分割的组成部分，并受合规体系中定义的规则的约束，在不兼容的情况下，如果发生冲突，将以本政策为优先；

反贿赂管理体系将由合规部门和高管人员系统的记录、监控和分析，并将纳入内部和外部审计范围，作为持续改进的对象；

将定期评估、识别、分析贿赂风险并将其提交给内部控制，以供合规部门降低风险；

CGNBE 将定期开展与反贿赂政策相关的培训，并将本文件提供给所有利益相关方；

雇用员工和第三方时必须确保本政策有效性的程序实施；

CGNBE 对成文信息的管理有具体的内部规范； 招聘商业伙伴的尽职调查； 财务和非财务控制； 商业伙伴的反贿赂控制和承诺； 礼物、款待、捐赠和福利； 举报、调查和处理渠道；

5.2. 处罚

违反本文件的行为将受到调查，如果有确凿的指控表明不符合本文件的要求，将由合规部或道德委员会根据其严重程度进行评估和决定，并根据法律规定确定适用的纠正和纪律措施，在进行适当的内部调查后，可适用以下处罚:

- (a) 警告、警报和合规警告。
- b) 在 CLT 制度下聘用的员工，警告、停职或有理由解雇。
- c) 自动终止合同，对签约的第三方适用合同规定的惩罚措施。

5.3. 最终规范

本政策不保证法律、规范和制度得到充分遵守，也不保证在CGNBE中是否有已存在或未曾

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA ANTISSUBORNO CGNBE CGNBE 反贿赂政策</p>	版次 (Rev.): 01	页 (Pág.): 16 / 16
CGNBE		编码 (Código): CGNBE-COM-PL-002	

存在相关的贿赂行为，但是，其目的是实施必要的措施来预防、发现和应对贿赂的做法，以及降低所涉及的风险。

这只有在CGNBE 及其子公司和/或关联公司的每位员工在日常中贯彻的遵守法律、规范和制度时才能实现。

因此，确保每个人都了解本政策是非常重要的并在符合道德的行为的前提下应致力执行并允许发展与反贿赂管理系统兼容的文化。

通过这种方式，我们将可在 CGNBE 巩固成功的文化。

中葡文版本如有疑问或不一致，以葡文本规定为准，必要的解释由中广核巴西合规部负责。

6. 信息归档

识别	存储	保护	索引	保留期	废弃
反贿赂政策	电子档案	备份	单一文件	永久	备份
关于礼物、赠品、娱乐、捐赠、赠与和赞助的规则	电子档案	备份	反贿赂政策	永久	备份